



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA Nº 2/2022

Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável

Nº 002

Ata de deliberações do Colegiado

Local: Web Conferência

Data: 18 de maio de 2022

Horário: **Início:** 9h **Término:** 10h

Participantes	Unidade
Mauro Sérgio Rodrigues Diogo	DG
Tânia Yoshida Oliveira	SAO
Valmir Nascimento Milomem Santos	SGP
Luís César Darienzo Alves	STI
José Pedro de Barros	CMP
Adriano Pereira Bueno	38ª Zona Eleitoral/representante Cartórios
André Luiz Régis Emídio	ASPLAN/Assessoria
Grace Cristiani Carvalho Nunes Gasparoto	ASPLAN/Assistência de Sustentabilidade
Maria Eliane Haruko Imada Sakata	SAO/Assessoria

Pauta da Reunião

1. Deliberação sobre a periodicidade de levantamento dos indicadores socioambientais anuais;
2. Reporte sobre a organização e disponibilização das informações (*Business Intelligence* – BI);
3. Apresentação dos números do 1º trimestre de 2022 (indicadores socioambientais mensais).

Resumo das discussões:

O Diretor-Geral do Tribunal abriu a **2ª Reunião da Comissão Gestora do PLS**, informando sobre o início do processo de monitoramento do descarte de papel utilizado pelos cartórios eleitorais no período eleitoral, retratado pelo indicador comum da Justiça Eleitoral, *DPaE – Destinação de resíduos de papel utilizados no processo eleitoral, que deverá ser incluído nos Planos de Logística Sustentável (PLS) dos tribunais regionais eleitorais (SEI nº 04115.2022-9)*. Destacou que o primeiro monitoramento será reduzido, entre os meses de agosto e outubro de 2022, e que no futuro o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) pretende monitorar rotineiramente o indicador num período maior, entre os meses de maio a outubro. Observou que a pesagem do papel deverá ser realizada em litros (L) devido à dificuldade em disponibilizar balanças aos cartórios, padronizando a destinação correta do material em sacos de lixo com litragem de 100l ou 50l. Ressaltou ainda o prazo final para a remessa das informações ao TSE: 28/2/2023. Em consulta ao Chefe de Cartório da 38ª Zona Eleitoral/Santo Antônio do Leverger, ADRIANO PEREIRA BUENO, confirmou já ser baixo o quantitativo de papel A-4 utilizado pelos cartórios eleitorais, deixando a sugestão aos presentes de ampliação do escopo de monitoramento para além do consumo de papel A-4, assunto que poderá ser discutido pelas Secretarias, ASPLAN e Comissão Gestora no âmbito do mencionado SEI nº 04115.2022-9. Sugeriu, finalmente, que

a ASPLAN busque maiores subsídios sobre eventuais práticas utilizadas por outros Regionais. Na sequência, passou a palavra ao titular da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), para o tratamento dos itens da pauta da reunião. O Assessor de Planejamento então contextualizou o cenário para efeitos de deliberação do 1º item da pauta, acerca da periodicidade para levantamento dos 39 (trinta e nove) indicadores anuais, apresentando o posicionamento das Coordenadorias executoras do PLS/TRE-MT 2022-2026, em cumprimento à deliberação nº 2 da 1ª reunião da Comissão Gestora do PLS, a saber: Coordenadoria de Infraestrutura Computacional (CIEC) manifestou pela periodicidade trimestral; a Secretaria de Administração e Orçamento (SAO) informou a possibilidade de levantamento mensal, com a observação de que a captação dos dados seja automática, demanda que estima solucionar em, pelo menos, 3 (três) meses; a Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento (CED) informou a possibilidade de atendimento, sem mencionar a periodicidade; a Coordenadoria de Assistência Médica e Social (CAMS) opinou pela periodicidade trimestral, caso não seja possível fazer o levantamento quadrimestralmente; e a ASPLAN ponderou pela periodicidade trimestral. Em alinhamento à exposição de motivos realizada na 1ª reunião da Comissão Gestora, acrescentou que a periodicidade trimestral atende tanto à demanda de monitoramento do PLS pela Comissão como também ao quantitativo de reuniões prescrito pela Portaria nº 403/2021. Para tanto, mencionou como solução o painel de BI (*Business Intelligence*) capitaneado pela SAO, que poderia ser ampliado para as demais áreas, uma vez que a área responde por 81,25% dos indicadores do PLS (52 indicadores, no total), enquanto que os outros 18,75% (12 indicadores) estão sob responsabilidade da SGP, STI e ASPLAN, em ordem quantitativa decrescente (10,94% - 7 indicadores, 6,25% - 4 indicadores e 1,56% - 1 indicador, respectivamente). Destacou que na versão preliminar do plano de ação da Comissão Gestora, estruturado pela ASPLAN em cumprimento à deliberação nº 3 da 1ª reunião, foi estimado o prazo de 30/6/2022 para a publicação do BI. Reforçou que o BI fornecerá à Comissão Gestora as informações necessárias para o adequado suporte à tomada de decisão. Em linhas gerais, expôs que o Tribunal dispõe dos recursos técnicos e humanos necessários para a estruturação do painel, e que, a exemplo de outros tribunais, poderá começar com ferramentas que já são do domínio do corpo técnico, para a organização e coleta de dados, como as planilhas eletrônicas hospedadas em pastas compartilhadas, podendo fazer a migração para a funcionalidade do pacote Office mais adiante, como ocorreu na experiência do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Evidenciou a liberdade de criação que o trabalho do Coordenador de Orçamento e Finanças pode oferecer, além da acessibilidade do ambiente da intranet, que também revela uma boa oportunidade de aproximar o corpo técnico do PLS/TRE-MT. Ambas as propostas foram **aprovadas** pela Comissão Gestora, de **(i)** levantamento trimestral dos indicadores anuais do PLS e de **(ii)** estruturação da solução de BI para monitoramento dos resultados do PLS, por meio da licença de *software* já adquirida pelo Tribunal (Power BI). Em seguida, a apresentação dos números disponíveis do 1º trimestre de 2022, relativos aos indicadores socioambientais mensais, foi incumbida à servidora responsável pelo Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade, que iniciou sua exposição destacando, preliminarmente, o integral atendimento das 3 deliberações exaradas pela Comissão Gestora na 1ª reunião, quais sejam, a consulta às Coordenadorias executoras do PLS/TRE-MT 2022-2026 sobre a periodicidade de levantamento dos indicadores anuais; a confecção do plano de ação da Comissão Gestora para o exercício de 2022, que foi encaminhado ao endereço de *e-mail* dos integrantes da Comissão; e a identificação dos requisitos para a criação da página da Sustentabilidade na *intranet*, cujas providências iniciais foram alinhadas em reunião promovida pela Assessora da SAO e o Coordenador de Orçamento e Finanças, com a ASPLAN, em 6/5/2022. Neste ponto da reunião, a Assessora da SAO lembrou da necessidade de serem promovidos estudos para a captação de dados dos cartórios eleitorais, para que estes passem a informar seus consumos e gastos de energia elétrica, água e esgoto, por exemplo, uma vez que a séria histórica desses indicadores que o Tribunal dispõe está restrita à sede e aos anexos do Órgão, apontamento que foi assentido pela ASPLAN. Na retomada da fala, a servidora responsável pelo Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade passou a discorrer sobre os resultados disponíveis dos indicadores mensais do PLS, alguns levantados até abril/2022, outros até março/2022, em decorrência do aguardo de faturas das empresas concessionárias de serviços públicos. Os resultados dos indicadores relativos aos temas de papel, copos descartáveis, água envasada em embalagens descartáveis e retornáveis, impressão, energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e telefonia móvel, gestão de

resíduos e serviços gráficos foram apresentados em comparação aos números da linha de base 2018, e, em sua grande maioria, indicavam, neste momento de análise, tendência de cumprimento das metas anuais estabelecidas no PLS/TRE-MT 2022-2026. Exceção foi mencionada quanto ao consumo de água e esgoto, e ao gasto com telefonia móvel, cujos resultados foram superiores aos números de 2018, sinalizando, assim, pontos de atenção para a área gestora. À vista das exposições, o Secretário de Tecnologia da Informação questionou se os valores comparativos de 2018 estavam atualizados, sendo esclarecido pela servidora do Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade que referidos dados não estavam atualizados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). A servidora reportou, então, aos integrantes da Comissão, que por ocasião da edição do PLS/TRE-MT 2019-2021 todos os valores das séries históricas do Tribunal foram atualizadas de forma manual, no entanto, tal trabalho não fora possível realizar quando da publicação do PLS/TRE-MT 2022-2026, em face do conjunto já considerável de dados a atualizar. Adiantou o seu ponto de vista de que a atualização dos dados pelo índice IPCA teria que ser implementada anualmente para que pudesse servir à comparação suscitada pelo Secretário e que esse esforço haveria de ser absorvido pelas ferramentas de tratamento de dados. O Secretário de Tecnologia da Informação reforçou a importância das atualizações para análises mais assertivas, e concordou com a necessidade de que tal processo seja realizado de forma automatizada, no que fora acompanhado pelo Diretor-Geral. Feita esta última observação, o Diretor-Geral reforçou que os resultados positivos serão gerados a partir do trabalho colaborativo, e que a identificação de correções de rumo deve ser reportada tempestivamente à Administração para adoção das medidas cabíveis, a fim de que as metas estabelecidas sejam atingidas. Nada mais havendo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 2ª Reunião da Comissão Gestora do PLS.

Deliberações:

1. Aprovar, em conformidade com o art. 19, I, da Resolução CNJ nº 400, a captação dos dados anuais do Plano de Logística Sustentável do TRE-MT na periodicidade trimestral, visando o efetivo acompanhamento de todos os resultados do PLS pela Comissão Gestora. Responsável: ASPLAN/Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade. Prazo: próxima reunião da Comissão Gestora do PLS.

2. Aprovar, nos termos do art. 19, IV, da Resolução CNJ nº 400, o modelo de estruturação do painel . Responsáveis: SAO e ASPLAN/Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade. Prazo: conforme datas previstas no Plano de Ação da Comissão Gestora do PLS para o 1º semestre de 2022, observado o pedido de retificação do prazo final de entrega do painel, para 31/7/2022, em face do período de férias do Coordenador de Orçamento e Finanças entre 20/6 e 13/7/2022.

Observações:

Participou da reunião, em assessoramento à Secretária de Administração e Orçamento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 403/2021, a servidora MARIA ELIANE HARUKO IMADA SAKATA.

Ausente a servidora representante da sede do Tribunal, CYNTHIA KEYLER PEREIRA LOPES DE PAULA, lotada na CAMS, por motivo de fruição de férias.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2022.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo	Tânia Yoshida Oliveira
Diretor-Geral	Secretária de Administração e Orçamento
Valmir Nascimento Milomem Santos	Luís César Darienzo Alves
Secretário de Gestão de Pessoas	Secretário de Tecnologia da Informação

José Pedro de Barros Coordenador de Material e Patrimônio	Adriano Pereira Bueno Representante Cartórios (38ª ZE)
André Luiz Régis Emídio Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica	Grace Cristiani Carvalho Nunes Gasparoto ASPLAN/Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade
Maria Eliane Haruko Imada Sakata Assessora/SAO	



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ REGIS EMIDIO, ASSESSOR I**, em 25/05/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES GASPAROTO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 25/05/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA YOSHIDA OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, em 25/05/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO PEREIRA BUENO, CHEFE DE CARTÓRIO**, em 25/05/2022, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIAGO, DIRETOR-GERAL**, em 25/05/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS, SECRETÁRIO**, em 26/05/2022, às 07:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA KEYLER PEREIRA LOPES, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 26/05/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANE HARUKO IMADA SAKATA, ASSESSOR(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, em 27/05/2022, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0416805** e o código CRC **1C139A2B**.